ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1667/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/08/2016 **Sanção:** 08/08/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2016 Em, 08 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO e TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo .....R$ 79.771,25
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção de coleta de lixo
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica .....R$ 69.000,00
Total.....R$ 69.000,00

11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 4.871,25
Total .....R$ 4.871,25

11.001.18.541.0010.2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 5.900,00
Total.....R$ 5.900,00

ANULA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo .....R$ 79.771,25
11.001.15.452.0010.2051 – Manutenção de Praças e Jardins
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 9.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00
Total .....R$ 39.800,00

11.001.18.541.0010.2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 6.000,00
Total .....R$ 8.000,00

11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 2.600,00
Total .....R$ 2.600,00

11.001.18.541.0010.2206 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 1500,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terceiro -Pessoa Jurídica .....R$ 2.756,25
Total .....R$ 4.256,25

11.001.18.541.0010.2067 – Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.50.43.00.00 – Subvenções .....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 6.615,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.500,00
Total .....R$ 25.115,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Lei n° 1643/2016.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de agosto de 2016.

APROVADO
EM 08/08/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 08/08/16

SANCIONADO
Em 08/08/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234